



## **Declaração de Dívidas em Atraso a Fornecedores**

(alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual)

----- **ENG.º ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Maia, e em representação do Município, contribuinte fiscal n.º 505 387 131, DECLARA para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que o Município da Maia **não tem quaisquer dívidas em atraso a fornecedores**, à data de 31 de dezembro de 2022. -----

-----PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 26 DE JANEIRO DE 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ENG.º ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)